

**DECRETO Nº 34.557, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

Autoriza a celebração de convênios com entidades de assistência social, objetivando a transferência de recursos financeiros para a prestação de atendimento a famílias e a grupos da população com problemática específica.

**Retificação do D.O. de 28-1-92**

onde se lê: Artigo 1º — Fica o Secretário do...  
leia-se: Artigo 1º — Fica o Secretário do...

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria do Governo**

Secretário  
Cláudio Ferraz de Alvarenga

**Despachos do Governador, de 29-1-92**

No Processo GS-4548/91-SSP c/ap. SUDEPA 52/91-SF em que é interessada a Polícia Militar do Estado de São Paulo sobre doação de bens públicos: "Diante das manifestações da direção da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDEPA, e do Secretário Adjunto da Pasta da Fazenda, e do parecer 1.438/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a referida Autorarquia a efetuar a doação dos bens móveis relacionados nestes autos à Polícia Militar do Estado de São Paulo, com destino ao Corpo de Bombeiros, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

No Processo GS-2607/91-SSP em que Fernando Carlos Navarro de Andrade solicita readmissão ao serviço público: "À vista dos elementos constantes dos autos, e nos termos do parecer 1.128/91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de readmissão, por falta de amparo legal."

No Processo GS-5440/77-SSP — c/aps. GS-4065/88 + Of. nº 452/85-AL + cópia do GS-5430/77-SSP em que Antonio Bernardes solicita reintegração na Polícia Militar: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Senhor Secretário da Segurança Pública, do parecer 1.697/91 e de aditamento da Chefe da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do pedido formulado pelo interessado, Antonio Bernardes. Se possível fosse o exame de mérito da pretensão, seria ela indeferida por lhe faltar amparo legal."

No processo SSP-9.400/70 — vols. I e II c/aps. PGE-96.558/87 + REQ. de 25-7-88 em que José Petrólio Medeiros de Carvalho solicita os benefícios da Lei da Anistia: "À vista dos elementos constantes nos autos, bem como da manifestação da Comissão Especial criada pelo Decreto nº 26.611/87 e do parecer 543/90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado por falta de amparo legal."

No processo SSP-25381/54 — Vols. I e II em que Sebastião Manoel de Jesus solicita reintegração serviço público: "À vista das manifestações constantes dos autos, e nos termos do parecer nº 1.691/91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro "in limine" o pedido de reintegração formulado por Sebastião Manoel de Jesus, RG 469.521, em face da ocorrência da prescrição, e mesmo que fosse possível o exame do mérito seria, também, para indeferir-lo por absoluta falta de amparo legal."

**Retificações do D.O. de 28-1-92**

Nos Despachos do Governador, de 27-1-92  
No processo SES-600-90 sobre convênio: "Diante, onde se lê: autorizo a alteração do objeto do Convênio Sancbase 6149/90, leia-se: autorizo a alteração do objeto do Convênio Sancbase 6149/90.

No processo DAEE 37199/85-SES — Prov. 6 sobre convênio: "Tendo em vista os elementos, onde se lê: e o parecer 163/92, da Assessoria Jurídica do Governo, leia-se: e o parecer 16/92, da Assessoria Jurídica do Governo..."

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Resumo de Termo Aditivo**

Processo GG 2.186/91.  
Parecer AJG 86/92.  
Contratante — Secretaria do Governo.  
Contratada — ADM-Propaganda & Marketing Ltda.  
Objeto — Inalterado.  
Vigência — Inalterada.  
Valor do Presente Termo — Cr\$ 350.000.000,00 (acréscimo de serviços).  
Classificação dos Recursos — Inalterada.  
Data da assinatura — 17 de janeiro de 1992.

**SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extratos de Convênio**

Processo SG-SIR — 1.552/91.  
Convênio 22/92.  
Parecer Jurídico — 1.790/91.  
Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Ibiúna.  
Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para extensão de rede elétrica para fornecimento ao Bairro do Rio Bonito.  
Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura  
Valor Total do Convênio — Cr\$ 37.558.406,00 dos quais Cr\$ 35.792.206,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.  
Recursos — Ano 1991 — Código — 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, da dotação orçamentária do corrente exercício da SG/SIR.  
Assinatura — 29-1-92  
Processo SG-SIR — 1.457/91.  
Convênio 23/92.  
Parecer Jurídico — 1.783/91.  
Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Nova Odessa.  
Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para execução de obras da Central de Alimentação de Nova Odessa, localizada no Centro Administrativo. A área total da edificação será de 1.516,04m2.  
Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.  
Valor Total do Convênio — Cr\$ 50.853.506,00 dos quais Cr\$ 50.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.  
Recursos — Ano 1991 — Código — 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 07.39.031.1.229 — Programa de Apoio aos Municípios — PAM, da dotação orçamentária do corrente exercício da SG/SIR.  
Assinatura — 29-1-92

**DECRETO Nº 34.565, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

Dispõe sobre a transferência de cargos e funções-atividades do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP

**Retificação do D.O. de 28-1-92**

Artigo 4º — Fica transferida à responsabilidade da Secretaria da Fazenda onde se lê: o pagamento dos funcionários e servidores que optaram...  
leia-se: o pagamento dos inativos e dos funcionários e servidores que optaram...

**Extratos de Aditamento de Convênio**

Processo SG/SIR — 1.550/91.  
Convênio 494/90.  
Parecer Jurídico 44/92.  
Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Porto Ferreira.  
Cláusula Retificada — Nona.  
Cláusula Nona — Do prazo — o prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (16-11-90), fica prorrogado para o dia 31-12-92.  
Parágrafo Único — Inalterado.  
Data de assinatura — 29-01-92  
Processo SG/SIR 05-46/91.  
Convênio 19/91.  
Parecer Jurídico — 1778/91.  
Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Buriútil.  
Cláusulas Retificadas — Primeira, Quarta e Sexta.  
Cláusula Primeira — Do Objeto — Transferência de recursos financeiros ao Município visando à construção da quadra de esportes, localizada à Rua José Ignácio, com a execução da cobertura metálica de aço tipo sink, com vão de 35,00m e área total de 1.731,18m2 e aquisição de materiais.  
Parágrafo Único — Inalterado.  
Cláusula Quarta — Do Valor — Cr\$ 20.000.000,00 de responsabilidade do Estado, que irão onerar a dotação orçamentária do corrente exercício da SG/SIR. Desse total a Prefeitura já recebeu o valor de Cr\$ 10.000.000,00, para execução do objeto original do Convênio.  
Cláusula Sexta — Liberação dos Recursos — Os recursos suplementados de responsabilidade do Estado serão repassados à Prefeitura em uma única parcela no seu valor total de Cr\$ 10.000.000,00 em até 15 dias após a assinatura do Termo Aditivo.  
Data de Assinatura — 29-1-92.

**2º Termo de Aditamento de Convênio**

Processo SG/SIR 0927/91.  
Convênio 166/88.  
Parecer Jurídico — 1254/91.  
Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Sarapuí.  
Cláusula Retificada — Nona.  
Cláusula Nona — Do Prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (17-8-88), fica prorrogado para o dia 30-6-92.  
Parágrafo Único — Inalterado.  
Data de Assinatura — 29-1-92.

**Retificação do D.O. de 29-1-92**

No Comunicado da Divisão de Administração, onde se lê Tomada de Preços 1/91; leia-se Concorrência SIR 1/91.

**CASA MILITAR**

**Extrato de Reajuste Contratual**

Processo GG 0668/90.  
Contrato CMIL 3/90.  
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.  
Contratada — Olsystem Máquinas e Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Objeto — Reajustamento dos preços da prestação de serviços de manutenção de máquinas teleimpressoras, a partir de 1º-10-91.  
Vigência — 15-5-91 a 30-4-92.  
Valor da despesa — Cr\$ 372.602,79.  
Valor da despesa para 1991 — Cr\$ 159.686,91.  
Valor da despesa para 1992 — Cr\$ 212.915,88.  
Classificação da despesa UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, Elemento 313299 na Atividade 137 — Serviços de Telecomunicações.  
Data do reajuste — 25-10-91.

**Extrato de Reajuste Contratual**

Processo GG 2662/90.  
Contrato CMIL 1/91.  
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.  
Contratada — Equipa — Máquinas e Utensílios para Escritório Ltda.  
Objeto — Reajustamento mensal de preços da prestação dos serviços de manutenção de 10 máquinas de escrever IBM, a contar de 1º de outubro de 1991.  
Vigência — 15-3-91 a 14-4-92.  
Valor da despesa — Cr\$ 23.924,32.  
Despesa p/ 1991 — Cr\$ 13.129,20.  
Despesa p/ 1992 — Cr\$ 10.795,12.  
Classificação da despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, Elemento 3132, item 80 na Atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.  
Data do reajuste — 29-10-91.

**Planejamento e Gestão**

Secretário  
Eduardo Maia de Castro Ferroz

**COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Instrução GPDO-6, de 29-1-92**

Altera Instrução GPDO 7/91, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Segurança Pública

O Diretor do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 34.558, de 27 de janeiro de 1992, resolve:  
Artigo 1º — Fica incluída na Unidade Orçamentária — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Segurança Pública a Unidade de Despesa: "18.06.036 — Casa de Detenção Feminina do Tatuapé".  
Artigo 3º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Comunicado GPDO-5, de 29-1-92**

O Diretor do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 34.551 de 14 de janeiro de 1992, comunica a nova codificação do Órgão de Finanças do Departamento de Defesa Agropecuária, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Órgão de Finanças		Unidade de Despesa	
Código Anterior	Código Atual	Denominação	Denominação
13.02.001	13.02.004	Serviço de Finanças	Departamento de Defesa Agropecuária

**Comunicado GPDO-6, de 29-1-92**

O Diretor do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 34.558 de 27 de janeiro de 1992, comunica a codificação do Órgão de Finanças da Unidade de Despesa Casa de Detenção Feminina do Tatuapé da Unidade Orçamentária Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado da Secretaria da Segurança Pública:

Órgão de Finanças		Unidade de Despesa	
Código Atual	Denominação	Código Atual	Denominação
18.06.036	Seção de Finanças	18.06.036	Casa de Detenção Feminina do Tatuapé

**Justiça e Defesa da Cidadania**

Secretário  
Manuel Alceu Affonso Ferreiro

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 29-1-92**

Concedendo aposentadoria com fundamento no art. 20, inciso II, e os arts. 25 e 28 da Lei 10.393/70, a Cristina Clésia Breitenitz D'Avila Arantes, RG 3.934.316 — Escrevente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Agual, da comarca de São João da Boa Vista, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Município de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 9,55 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. Pr. SJDIC-247.116/92.

**Apostila do Chefe de Gabinete, de 29-1-92**

Declarando na portaria de 16-8-91, publicada no D.O. do dia imediato, que Jorge Alberto Veiga Medeiros, RG 148.499 faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 4,14 salários mínimos, proporcionais a 29 anos de efetivo exercício.

**Resumo de Termo de Aditamento de Contrato**

Processo SJDIC — 243.254/90.  
Contratante — Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.  
Contrato 5/90 — UD 17.001.003.  
Parecer Jurídico — 192.  
Contratada — Xerox do Brasil Ltda.  
Objeto — Locação de mais 2 equipamentos Xerox modelo X-1035, que integrarão o contrato em questão.  
Cláusulas Retificadas — I, II e IV.  
Classificação de Recursos — 3132-99.  
Data da Vigência — 23-1-92-92.  
Data da Assinatura — 23-1-92.  
DECLARAÇÃO DE BENS

**De Abraham Dabus — Secretário Adjunto da Secretaria de Esportes e Turismo.**

- Um imóvel residencial c/ 580m² à rua Joaquim da Silva Martha, 10-20, Bauru — SP, em terreno de 1.080m², conforme escr. do 2º Cart. de Notas de Bauru, L.48, Fls. 84, de 15-12-60; Livro 56, Fls. 59, de 30-8-62 do 1º Cartório de Notas de Bauru; Livro 295, Fls. 61 de 25-8-61 e transcrições 2.359, 23.247 e 22.382 do 1º Reg. Imóveis de Bauru;
- Área de terra sem benfeitorias com 24.415,78m², desmembrada do total de 72.648,056m², da propriedade denominada Chácara Itália, em Bauru, havida por permuta de partes ideais e divisão com Ângela Aline Franciscato Gabriele e seu marido — escritura do 2º Cart. de Notas de Bauru, de 30-12-87, Livro 812, Fls. 238;
- Um imóvel comercial localizado à rua Alfredo Ruiz, 5-10 e 5-20, em terreno c/ área de 1.732,96m², havido por permuta de partes ideais e divisão com Ângela Aline Franciscato Gabriele e seu marido — escritura do 2º Cart. de Notas de Bauru, de 30-12-87 — Livro 812 — Fls. 238;
- Apartamento da Av. Gal. Monteiro de Barros, 84 — Ed. Terrazas Al Mare — ap. 123 — Bl. B — Guarujá/SP, adquirido da Construtora Shpasman Dichy Ltda., em 11-9-90, conforme escrit. reg. no 1º Cart. Notas/Reg. Imóveis — Comarca de Guarujá — L.672 — Fls. 083;
- Aparelho e instrumental médico adquiridos no exercício da profissão;
- 1/2 parte de um prédio c/terreno à av. Sta. Marina, 1.292 — Lapa SP/SP — recebido por doação em pagamento referente ao processo 2.408/88 — 1ª V.C. — conforme escritura registrada no 2º Cartório de Notas de São Paulo — L. 1143 — Fls. 065 — em 2-2-90;
- Automóvel marca Kadet-89 — Y10558, adquirido de José Claudino Sobral (CPF 012.172.198-11), em 30-10-90;
- Automóvel Monza-91 — adquirido da Trans-Am Veículos;
- Jóias de família havidas por herança;
- Disponibilidades em Bancos, Cadernets de Poupança e Investimentos: Cr\$ 156.000.000,00.

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL**

Comunicado DAR 13, de 30-1-92  
A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, através da Divisão de Ação Regional da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor — PROCON, comunica, para conhecimento do público consumidor e PROCONS Municipais conveniados que o DOI de 28-1-92, publicou os seguintes atos:  
Portaria 1, de 27-1-92, pag. 1085, do Secretário Nacional de Transportes, autorizando o reajuste de 26,73% a partir da zero hora do dia 29-1-92, nas tarifas dos Serviços Rodoviários Interestaduais e Internacionais de Transporte Coletivo de Passageiros, exclusive o ICMS.

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS — PROCON**

Comunicado CEP-16, de 29-1-92  
A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas/PROCON, comunica os preços de uma Cesta Básica na cidade de São Paulo, composto por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e lim-